



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° PE 022/2022 - 02ª RETIFICAÇÃO

I. DA LICITAÇÃO

O município de Amaral Ferrador, Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ 90.152.299/001-92, através do Pregoeiro nomeado pela portaria n° 14.101/2022, resolver retificar o edital do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° **PE 022/2022**, cujo objeto e a Aquisição de uma Retroescavadeira (nova), nos termos abaixo especificados:

II. DA RETIFICAÇÃO

A Presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PE 022/2022 - ESPECIFICAÇÕES

ANEXO VI - PREGÃO ELETRONICO n.º PE 022/2022 - MINUTA DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PE 022/2022 - ESPECIFICAÇÕES

- Sistema de freio blindados, a disco em banho de óleo;

ANEXO VI - PREGÃO ELETRONICO n.º PE 022/2022 - MINUTA DE CONTRATO

TÍTULO III - DA VIGÊNCIA

QUARTA – O presente contrato vigorará por XXXX, a contar de sua assinatura, salvo em relação ao período relativo à garantia do bem, que deverá ser de no mínimo (XXXX).

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PE 022/2022 - ESPECIFICAÇÕES

- Sistema de freio blindados, a disco em banho de óleo (freios de serviço);

TÍTULO III - DA VIGÊNCIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

QUARTA – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 no que se refere à liberação de recurso pela união, sendo que após esse prazo as partes ficam desobrigadas a manter as condições inicialmente pactuadas, salvo em relação ao período relativo à garantia do bem, que deverá ser de no mínimo (XXXX).

III. DATA E HORA

Diante da retificação, fica marcada a data da sessão pública do edital PE 022/2022 para o dia 22 de julho de 2022, às 9h01.

IV. DOS DEMAIS ITENS DO EDITAL

Desta forma, Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento. Em obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

Amaral Ferrador/RS, 05 de julho de 2022.

Jonathann Luiz Essi
Pregoeiro